



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 022/2020.

**TERMO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE MARIA SÃO JOSÉ DE MELO FEITOSA, LOCALIZADO NO POVOADO ILHA DO OURO, QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA CL – LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através do Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **EVERTON LIMA GÓIS**, portador do RG nº 10.754-1 SSP/SE e CPF nº 653.750.925-49, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CL – LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 09.601.157/0001-47, com o endereço no Povoado Lagoa do Rancho, Bairro Rural, nesta cidade, tendo como SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. **GENIVALDO VIEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 231.133.595-20 e R.G nº 540.468 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE MARIA JOSÉ DE MELO FEITOSA, SITUADO NO POVOADO ILHA DO OURO, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA-SE**, bem como as especificações a seguir:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES;**
- Revisão de esquadria de ferro;
- Película insulfilm aplicada ou similar;
- Demolição de concreto manualmente;
- Demolição de reboco.
- **COBERTURA**
- Emassamento de beiral de telha cerâmica;
- Emassamento de cumeeira com telha cerâmica – Ver. 01;
- Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material;
- **ADEQUAÇÃO BANHEIRO DEFICIENTE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA**



- Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direta ou esquerda, em aço inox, 1-75+75cm, d-1 ½", Jackwal ou similar;
- Porta de madeira almofadada (muiracatiara), 0,90 x 2,10m, para sanitário de deficiente físico (inclusive ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e-1mm, exclusive batente – Ver 01.
- **ALVENARIA**
- Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5cm);
- Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e – 2cm. Af 06/2018;
- Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 – 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0cm;
- **PINTURA**
- Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaos de esmalte sobre superfícies metálicas – R1;
- Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaos de tinta acrílica convencional;
- Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demaos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul – aplicação c/ rolo – R1;
- **INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA**
- Revisão de ponto de água tipo 1;
- Revisão de ponto de esgoto tipo 2 – Ver. 01;
- Limpeza de fossa;
- Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8 x 1,2 x 1,67m, volume útil: 1152. Af 05/2018;
- Limpeza de reservatório.
- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
- Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede;
- Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor;
- Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada;
- Revisão de ponto de tomada 3p para ar condicionado, com eletroduto e pvc rígido embutido ¾", incluindo conjunto astop/30ª-220v, inclusive aterramento;
- Luminária de embutir em gramados ou jardins, ref. BW-544, tecnolux ou similar, c/lâmpada PL 15w.
- **PISO**
- Revestimento cerâmico para piso ou parede, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou amboço.
- **DIVERSOS**
- Limpeza geral;
- Planta ornamental com vaso, fornecimento e plantio;
- Argila expandida para ornamentação de vasos e jardins.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 31.514,75** (trinta e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), até o término da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura, e a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, I, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2020:

Unidade Orçamentária: 9009.- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 10.301.0007.1056 – **CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

Conta: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 12110000 e 12150000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA**

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



**CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

**CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **EVERTON LIMA GOIS** - CPF nº. 653.750.925-49, lotado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. §2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FONTE DOS RECURSOS**


As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

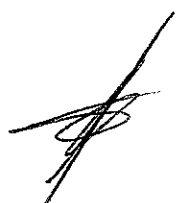
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

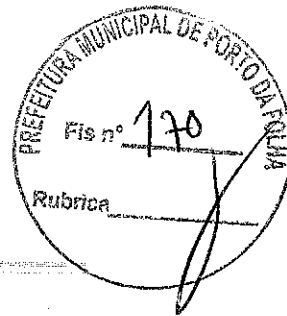
Porto da Folha/SE, 27 de Janeiro de 2020.

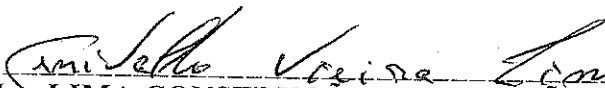
  
-----  
**EVERTON LIMA GOIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**





ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



  
CL LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 09.601.157/0001-47  
GENIVALDO VIEIRA LIMA  
CPF nº 231.133.595-20  
R.G nº 540.468 SSP/SE  
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resendi CPF: 036.539.215-40

NOME: Joni Jouve Dôns-Filho CPF: 710.711.555-91